

**DECISÃO COREN/PR Nº 140/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Aprova Orçamento 2018 do Coren/PR.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 0503/2016, de 06 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº 0532/2017, de 02 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Plano Plurianual 2016-2018 do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 596ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 18 de outubro de 2017;

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento para o Exercício 2018 do Coren/PR.

**Art. 2º** Encaminhar proposta orçamentária no valor de R\$ 21.615.916,76 (vinte e um milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis

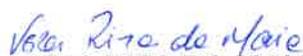
centavos), com informações anexas de base de cálculo, para apreciação e homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 3º** Fixar o limite de 20% do valor total da proposta orçamentária para que o próprio Regional autorize abertura de créditos adicionais suplementares, sendo este percentual correspondente à R\$ 4.323.183,35 (Quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária